



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL

Processo seletivo para bolsa de pós-doutorado no DEI/PUC-Rio (substituição), dentro do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES

O Departamento de Engenharia Industrial (DEI) da PUC-Rio vem por meio deste edital instituir processo de seleção de **01 (um) pesquisador de pós-doutorado** no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD)/CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>), para substituição de bolsa vaga com vigência máxima até dezembro/2027, nos termos do Artigo 29-A (§3º) da PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Os valores da bolsa de pós-doutorado são regulamentados pela CAPES no âmbito do PIPD. O candidato selecionado terá isenção integral de qualquer taxa acadêmica, administrativa e qualquer outro ônus semelhante na PUC-Rio.

PERFIL DO TEMA DE PESQUISA E DO CANDIDATO

O tema de pesquisa do bolsista deverá estar alinhado a alguma das áreas de concentração (Operações e Negócios em Engenharia e Pesquisa Operacional) e projetos de pesquisa desenvolvidos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)/PUC-Rio, e descritos nos links abaixo:

- Operações e Negócios em Engenharia:
<https://www.ind.puc-rio.br/pos-graduacao-academica/areas-de-concentracao/operacoes-e-negocios-em-engenharia/>
- Pesquisa Operacional:
<https://www.ind.puc-rio.br/pos-graduacao-academica/areas-de-concentracao/pesquisa-operacional/>

O(a) candidato(a) deve ter o seguinte perfil:

- Título de Doutor(a), comprovado **no ato da implementação da bolsa**;
- Ter forte inclinação e motivação para pesquisa, comprovada com publicações em periódicos internacionais;
- Ter pró-atividade, com facilidade de entrosamento e capacidade de relacionar-se e projetar-se no departamento e fora dele.
- Preferencialmente, possuir boa didática para atuar em cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão;

O bolsista selecionado deverá atender aos seguintes requisitos e obrigações, estabelecidos pela PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024:

Requisitos:

I - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

Obrigações:

V - Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

VI - Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

VII - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VIII - Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

IX - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

X - Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser feita via e-mail até o dia **30/04/2026**, com o assunto “PIPD”, aos cuidados de Cláudia Teti: teti@puc-rio.br. Maiores informações ou dúvidas podem ser obtidas enviando-se mensagem a ppg.ep@puc-rio.br.

No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar a seguinte documentação:

- Currículo Lattes atualizado (ou equivalente para candidatos estrangeiros);
- Proposta de pesquisa (máximo de 4 páginas);
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (ou declaração da conclusão, quando for o caso);
- Cópia dos históricos escolares de graduação e pós-graduação;
- Declaração de que atende e cumprirá os requisitos e obrigações especificados neste edital (conforme Anexo I deste Edital);
- Comprovante de validação de diploma no Brasil (no caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira).

JULGAMENTO E CRONOGRAMA

O processo de seleção e julgamento dos candidatos será feito pela Comissão de Pós-Graduação do DEI. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

- **30/04/2026 – Término das inscrições**
- **10/05/2026 - Divulgação do resultado**

A vigência da bolsa iniciará imediatamente após os procedimentos de outorga e compromisso, previstos na PORTARIA CAPES N° 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A outorga da bolsa ao candidato selecionado está condicionada ao aceite no termo de compromisso disposto no Anexo I deste Edital. O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

A Comissão de Pós-Graduação do DEI/PUC-Rio reserva o direito de fazer alterações no cronograma e no processo seletivo, em função de eventuais necessidades não previstas no ato de elaboração deste edital.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.

Prof. Fernanda Baião
Coordenadora PPGE/PUC-Rio

Prof. Leonardo Bastos
Coordenador Adjunto PPGE/PUC-Rio

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (**nome pessoal ou social completo por extenso**), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (**número do CPF com pontos e dígito**) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado-PIPD, conforme a (**inserir o título da portaria que regulamenta o Programa**), e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

(cidade), (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

(assinatura do candidato)

(nome do candidato)